

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1070/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 664/2015.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a implantação de Programa de Orientação do "Exame da Falange" junto à rede municipal da saúde, conforme especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelos motivos que seguem.

O projeto em tela visa dar acesso a informações a crianças, adolescentes e seus familiares, bem como devido exame para a detecção precoce, através da osteossonografia e osteossonometria (ambos de terceira geração) que examina o colágeno ósseo da falange e determina condições para o desenvolvimento de osteoporose na idade adulta ou na terceira idade destes mesmos indivíduos.

Para atingir o público alvo serão realizadas palestras, orientações básicas para as famílias a partir de ações junto a escolas, igrejas, centros comunitários, postos de saúde, setores da Secretaria Municipal de Assistência Social entre outros.

Por fim, em concordância com o autor, há fator econômico no que diz respeito a abordagem preventiva frente a perspectiva curativa também pode significar a adoção de novo paradigma da osteoporose para melhorar a qualidade de vida da população. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 26/06/2019.

Edir Sales (PSD) - Presidente

Celso Giannazi (PSOL)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS) - Relator

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.